



Publicado

08 04 21  
D 12 066

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Pref.  
Mat 59150.2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50 , DE 08 DE abril DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 7.816,27 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 2.019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Red. 0981 FNT 339 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

7.816,27

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.816,27

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos do "Programa Estadual de Transportes Escolar – PETE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município





CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 50, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 7.816,27 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 2.019	- APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 0981 FNT 339	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	7.816,27

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.816,27

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados do dos recursos provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com recursos oriundos do "Programa Estadual de Transportes Escolar - PETE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS  
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 51 , DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro.